ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.948, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 04/08/10 A 05/11/10.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 25 DA LEI Nº 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art.1º O art. 25, III, da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *"Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos"*, passa a viger com a seguinte redação:

" III - Das funções gratificadas:

Padrão	Coeficiente
FG1	0.30770
FG2	0.41250
FG3	0.51080
FG4	0.62210
FG5	0.76620
FG6	1.44070
FG7	**2.29790 (N.R.)**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 04 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.